

REFERÊNCIA: Projeto de Lei 101/2020
Projeto de Lei 109/2020
Projeto de Lei 130/2020
Projeto de Lei 394/2021

AUTORA: Deputada VALDEREZ CASTELO BRANCO

COAUTOR: Deputado LEO BARBOSA

COAUTOR: Deputado ISSAM SAADO

COAUTOR: Deputado CLEITON CARDOSO

ASSUNTO: Estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas por Covid-19 em hospitais públicos ou privados sediados no Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado ELENIL DA PENHA

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER

Submetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei 101/2020, de autoria da Deputada Valderez Castelo Branco, que “Estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas por Covid-19 em hospitais públicos ou privados sediados no Estado do Tocantins”.

Justifica a autora que a proposta visa assegurar aos pacientes internados, familiares ou responsáveis o direito à informação sobre o tratamento a que os entes são submetidos, neste momento de pandemia. A informações serão repassadas de forma virtual.

No decorrer do trâmite da matéria foi constatado projeto de lei semelhante, e atendendo ao art. 114, do Regimento Interno, o Presidente da CCJ, Deputado Ricardo Ayres, determinou o apensamento do Projeto de Lei 109/2019, de autoria do Deputado Léo Barbosa, sendo este considerado coautor da propositura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação se pronunciou no dia 02 de junho pela aprovação aprovando conforme texto do PL 109/2020 e encaminhou para a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Ocorre que em 23 de junho foi apresentado outro projeto de lei semelhante, o Projeto de Lei 130/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, sendo este também considerado coautor da propositura. E atendendo ao artigo 114 do Regimento Interno desta Casa de Leis, também, foi apensado (25/09/2020) e retornou a esta Comissão para renomeação de relator e pronunciamento referente aos três projetos.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que manifestou pela aprovação conforme o texto do **PL 101/2020**, e com emenda aditiva acrescentando artigo conforme o texto do art. 1º do **PL 130/2020**, prevendo a visita virtual por vídeo-chamada e emenda modificativa da Ementa.

Na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle concluiu não haver óbice quanto aos aspectos financeiro e orçamentário.

Na Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, concluiu pelo regular trâmite da propositura.

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, a qual cabe análise quanto aos assuntos relacionados à saúde, nos termos do art. 46, inciso VII, do Regimento Interno.

Após a nomeação deste relator o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação determinou o apensamento do Projeto de Lei nº 394/2021, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, por tratar de matéria semelhante, conforme art. 114 do Regimento Interno

Ante o exposto, por considerar a relevância da presente iniciativa e que não encontra qualquer óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 101/2020, de **autoria** da Deputada **Valderez Catelo Branco** e **coautorias** do Deputado **Leo Barbosa**, Deputado **Issam Saado** e Deputado **Cleiton Cardoso**, na forma do texto aprovado na CCJ.

É o PARECER.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2021.



Deputado ELENIL DA PENHA

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) ELENIL DA PENHA, referente
ao (a) PL nº 101 / 2020 Comissão de Saúde e Assistência
Social.

Encaminhe-se Plenário.

Sala das Comissões, 07 de Julho de 2021.

2021
Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**
Presidente

MEMBROS EFEITIVOS

Dep. **EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**

Dep. **ISSAM SAADO**

Dep. **IVORY DE LIRA**

Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **EDUARDO DO DERTINS**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **VANDA MONTEIRO**

Dep. **ZÉ ROBERTO LULA**



**ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se o Projeto de Lei número **101/2020** à **COASP**
para deliberação e **Plenário**.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2021.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordinatedorias de Apoio às Comissões